LEI Nº 3.136, DE 6 DE ABRIL DE 2009

Prorroga o prazo de vigência da Lei nº da 2.323, de 31 de março de 2004, que autorizou o Executivo Municipal a locar, pelo prazo de 05 [cinco] anos, imóvel para funcionamento da Vara Federal instalada no Município.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência da Lei nº da 2.323, de 31 de março de 2004, que autorizou o Executivo Municipal a locar, pelo prazo de 05 [cinco] anos, imóvel para funcionamento da Vara Federal instalada no Município, com término em 1º de abril de 2009, até o dia 1º de julho de 2009.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 6 de abril de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA